



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1112

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná



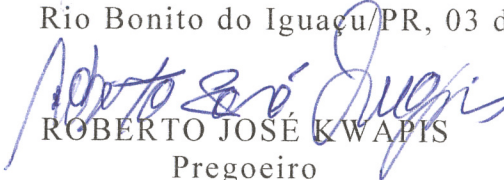
MEMORANDO INTERNO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 68/2021-PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de setembro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 68/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

O aviso de licitação foi publicado no dia 20 de agosto de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 68/2021-PMRBI às 09:30 horas, do dia 02 de setembro de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas SETIM & TITON LTDA – ME, AS3 AUTOMOTIVA LTDA – EPP, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, BARATÃO PNEUS EIRELI – EPP, GUERRA & NASCIMENTO LTDA – ME, MODELO PNEUS LTDA e GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA – ME, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefones (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 01 - itens 03, 10, 12, 18, 28, 37, 41 e 43, em favor da empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 412.466,00 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais);

Lote 01 - itens 01, 04, 15 e 17; e, Lote 02 - item 20, em favor da empresa BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 205.290,00 (duzentos e cinco mil duzentos e noventa reais);

Lote 04 - itens 01, 02 e 03, em favor da empresa GUERRA & NASCIMENTO LTDA, pelo valor total de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais);

Lote 03 - itens 01, 02 e 03, em favor da empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

Lote 01 - itens 02, 06, 08, 11, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 44, 45 e 46; Lote 02 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 19, em favor da empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 717.012,00 (setecentos e dezessete mil e doze reais); e,

Lote 01 - itens 05, 07, 09, 20, 25, 27, 31, 38, 39, 40 e 42; e, Lote 02 - itens 07, 14, 15 e 16, em favor da empresa SETIM & TITON LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 599.478,00 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município”.

Conclusão:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287